



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 347, quarta-feira, 02 de dezembro de 2015

### LEI Nº 8.117, de 02 de dezembro de 2015.

#### Denomina via pública.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada "ANTÉRIO IGNACIO DA COSTA", a Servidão Projetada 4, perpendicular à Rua Vulpécua, com dimensão de 10,00 x 48,00 metros, no Bairro Jardim Paraíso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/12/2015, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200090** e o código CRC **919E543F**.

**LEI Nº 8.118, de 02 de dezembro de 2015.****Denomina via pública.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua AGRIPINA FRANCO DA SILVA, a lateral da Rua João Ramalho, localizada entre os números 510 e 520, com as dimensões de 12,00 x 65,00m, no Bairro Boehmerwald.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/12/2015, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200096** e o código CRC **0F81FEB3**.

**DECRETO Nº 26.048, de 30 de novembro de 2015****Transfere servidores.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 23, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferido para o Hospital Municipal São José, o servidor abaixo mencionado, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotado na Secretaria da Saúde:

- Maikon Maximo Schroeder, Enfermeiro, matrícula 40396, a partir de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º Fica transferida para a Secretaria da Saúde, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotada no Hospital Municipal São José:

- Mayra Daniela Miers Witt, Enfermeiro, matrícula 80922, a partir de 01 de dezembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/12/2015, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0198007** e o código CRC **DD1A3820**.

### **DECRETO Nº 26.061, de 01 de dezembro de 2015.**

**Altera o inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 24.898, de 24 de junho de 2015, que nomeia membros para compor a Comissão de Análise de Projetos – CAP, do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 24.898/15, para concluir o mandato em

andamento, a partir de 17 de novembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

*IV – Anne Elise Rosa Soto – Fundação Cultural de Joinville;” (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/12/2015, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0198753** e o código CRC **8B6545E5**.

**DECRETO Nº 26.073, de 01 de dezembro de 2015.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e considerando a aposentadoria do servidor,

**EXONERA**, na Secretaria de Governo, a partir de 01 de dezembro de 2015:

- Luiz Cláudio Gubert, do cargo de Diretor Executivo.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/12/2015, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0199632** e o código CRC **91691260**.

**DECRETO Nº 26.074, de 01 de dezembro de 2015.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**NOMEIA**, na Secretaria da Governo, a partir de 02 de dezembro de 2015:

- Luiz Cláudio Gubert, para o cargo de Diretor Executivo.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/12/2015, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0199634** e o código CRC **BA703EC0**.

---

## **DECRETO Nº 26.094, de 02 de dezembro de 2015.**

### **Dispõe sobre a regulamentação dos serviços de remoção e estadia de veículos removidos por infração de trânsito no município de Joinville.**

Considerando que o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS é uma autarquia municipal, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, patrimônio e receita próprios, entidade da Administração Indireta do Município de Joinville, conforme estabelece o Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 378/2012;

Considerando que o DETRANS tem por finalidade servir de órgão de trânsito no Município de Joinville, competindo-lhe, entre outras, a atribuição de cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito municipal, planejando, organizando, fiscalizando e gerenciando o trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e legislação correlata, exercendo a função de órgão executivo de trânsito no Município de Joinville, conforme prescreve o Inciso I, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 378/2012;

Considerando que além das competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 378/2012, o DETRANS pode exercer outras que lhes sejam delegadas pela Administração Municipal, desde que dentro de suas finalidades, conforme prevê o §1º, do artigo 2º da citada Lei Complementar;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, os art. 24, inciso XI, e art. 262, §5º, da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e da Lei 8.090, de 16 de outubro de 2015, que autoriza o Executivo Municipal a outorgar a concessão do serviço público de remoção, depósito e guarda de veículos automotores apreendidos por infração às normas de trânsito e objetos de infração penal no território municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Compete ao Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS conceder, mediante prévio procedimento licitatório, na modalidade de concorrência, à iniciativa privada o serviço público de remoção, depósito e guarda de veículos automotores removidos e apreendidos por infração às normas de trânsito e objetos de infração penal no Município de Joinville.

**Art. 2º.** A concessionária prestará os serviços de remoção, depósito e guarda em tempo integral e de forma contínua, disponibilizando guincho por 24 horas ao dia.

**Art. 3º.** Compete ao DETRANS, na condição de entidade executiva municipal de trânsito, regulamentar, organizar e fiscalizar a operacionalização e a administração do serviço concedido, assim como enviar ao Executivo o valor das tarifas sugeridas, dentre outros.

Parágrafo único. Fica autorizada a autoridade de trânsito municipal suplementar a regulamentação através de portaria a ser publicada no Jornal do Município.

**Art. 4º.** A utilização dos serviços públicos municipais objeto deste decreto por autoridades estaduais dependerá de prévio convênio ou ajuste regulamentando direitos e obrigações.

**Art. 5º.** Os preços públicos dos serviços serão inicialmente determinados pela proposta vencedora e serão fixados em decreto específico.

Parágrafo único: As tarifas terão seus valores monetários corrigidos anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/12/2015, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200367** e o código CRC **30ADBFC**E.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 87/2015

#### Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na lei Municipal nº 5.441/2006 § 4º e considerando que o requerente abaixo indicado atende

plenamente aos preceitos legais, conforme artigos 9º, 10 e 14 da Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997, e Lei Municipal nº 5.441/2006 que revogou e alterou o § 4º, quanto ao prazo mínimo de 3 anos estipulado, que regulamenta a transferência de autorizatários;

**Resolve** transferir a Autorização concedida:

## DE

Autorizatário Titular Transferente: **Angelina dos Santos Dias**

Protocolo: nº **59143 de 10/11/2015**

Autorização: nº **177**

RG nº **2.608.552-6** e CPF nº **948.250.769-04**

## PARA

Autorizatário Transferido: **Elionai Dias**

RG nº **3.969.498** e CPF nº **026.396.579-17**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 01/12/2015, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0197845** e o código CRC **79B5FBC3**.

### PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.NAD

Portaria Nº. 144/2015

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville no exercício de suas atribuições e conforme a Lei Complementar nº. 152 de 17 de dezembro de 2003, resolve:

Prorrogar o processo de habilitação para ampliação de carga horária, do o Edital 001/14, de 05 de novembro de 2014, que regulamenta o processo de habilitação para ampliação de carga horária dos professores da Casa da Cultura “Fausto Rocha Júnior”.

Joinville, 26 de novembro de 2015.

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2015, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2015, às 21:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0196352** e o código CRC **C54BD6EF**.

## PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UIC

PORTARIA nº 148/2015

**Altera membro da Comissão Julgadora de Teatro para avaliação dos projetos inscritos no Edital de Apoio à Cultura nº 02/2015 da Fundação Cultural de Joinville.**

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em cumprimento ao artigo 17, § 2º da Lei nº 5.372/2005, resolve:

Art. 1º - Alterar o membro da banca avaliadora de Teatro, Sr. Alex Maciel Fernandes, ante a comunicação tardia de impedimento para com este certame, nomeado a Sra. Carolina Spieker para o mesmo fim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Joinville, 01 de dezembro de 2015.

Rodrigo Coelho  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2015, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0199204** e o código CRC **E96F1651**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### PORTARIA Nº 1198/2015

Nomear Gestor e fiscais do Contrato **234/2015 - PROJEFIRE COMERCIO INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E SISTEMAS INCÊNDIO LTDA ME.**

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **PROJEFIRE COMERCIO INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E SISTEMAS INCÊNDIO LTDA ME.**

CONTRATO Nº: 234/2015

PROCESSO Nº: PP 172/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Sistema Proteção Contra Incêndio da ETA Cubatão com fornecimento de materiais.

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Bruno Borges Gentil MATRÍCULA N°: 0589

FISCAL TITULAR: Marcus Vinicius da Silva Martinez MATRÍCULA N°: 0899

FISCAL SUPLENTE: Rafael Luiz Passoni Sanches MATRÍCULA N°: 0703

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 01/12/2015.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 02/12/2015, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0199474** e o código CRC **92DE4492**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **PORTARIA Nº 1197/2015**

Nomear Gestor e fiscais do Contrato **233/2015 - CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S/A.**

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S/A.**

CONTRATO Nº: 233/2015

PROCESSO Nº: PP 163/2015

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, recebimento e destinação final de lodo biológico produzido na Estação de Tratamento de Água do Cubatão, classificado como resíduos classe II A – não inerte.

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR: Rafael Luiz Passoni Sanches Matrícula nº: 0703

FISCAL TITULAR: Daiane Aparecida Ciotta Desordi Matrícula nº: 0774

FISCAL SUPLENTE: Fernando Augusto da Silveira Matrícula nº: 0806

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 01/12/2015.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, Usuário **Externo**, em 02/12/2015, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0199473** e o código CRC **4BD50441**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **PORTARIA Nº 1196/2015**

Nomear Gestor e fiscais do Contrato **237/2015 - PROJEFIRE COMERCIO INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E SISTEMAS INCÊNDIO LTDA ME.**

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ),

tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **PROJEFIRE COMERCIO INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E SISTEMAS INCÊNDIO LTDA ME.**

CONTRATO Nº: 237/2015

PROCESSO Nº: PP 172/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Sistema Proteção Contra Incêndio da ETA Cubatão com fornecimento de materiais.

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Bruno Borges Gentil MATRÍCULA Nº: 0589

FISCAL TITULAR: Marcus Vinicius da Silva Martinez MATRÍCULA Nº: 0899

FISCAL SUPLENTE: Rafael Luiz Passoni Sanches MATRÍCULA Nº: 0703

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 01/12/2015.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 02/12/2015, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0199471** e o código CRC **ABEC70CC**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**PORTARIA Nº 1195/2015**

Nomear Gestor e fiscais do Contrato **234/2015 - CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S/A.**

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S/A.**

CONTRATO Nº: 234/2015

PROCESSO Nº: DL 180/2015

OBJETO: Contratação de empresa para coleta, transporte, recebimento e destinação final de lodo de ETA, classificado como resíduos classe IIA - NÃO INERTE, produzido na estação de tratamento de água do Rio Cubatão - ETA Cubatão.

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2015.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR: Rafael Luiz Passoni Sanches Matrícula nº: 0703

FISCAL TITULAR: Daiane Aparecida Ciotta Desordi Matrícula nº: 0774

FISCAL SUPLENTE: Fernando Augusto da Silveira Matrícula nº: 0806

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 01/12/2015.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 02/12/2015, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0199464** e o código CRC **4D79186D**.

---

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **PORTARIA Nº 1194/2015**

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **136/2015 - VIA D ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA – ME**.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa **VIA D ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA – ME**.

CONTRATO Nº: 136/2015 PROCESSO Nº: PE 090/2015

OBJETO: Aquisição de tampas metálicas para o sistema de distribuição de água da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR: Arnaldo Farto Cavassani MATRÍCULA Nº: 0332

FISCAL TITULAR: Ricardo Becker MATRÍCULA Nº: 0488

FISCAL SUPLENTE: Ademar Exterckotter Junior MATRÍCULA Nº: 0728

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revoga-se a Portaria 1036/2015 de 10/07/2015.

Joinville, 26/11/2015.

**JALMEI DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 02/12/2015, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0196869** e o código CRC **BEA964B0**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 463/2015

Concede Licença-Prêmio Por Assiduidade à servidora Tania Cristina Francisco.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

C o n c e d e r, à servidora Tania Cristina Francisco, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, amparado nos Arts. 108 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 423/2014, Licença-Prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 30/06/2010 à 29/06/2015, sendo 20 dias de usufruto, de 04 de janeiro a 23 de janeiro de 2016.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 27 de novembro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 02/12/2015, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0199670** e o código CRC **B5A47CFC**.

## EDITAL SEI Nº 0199174/2015 - SAS.UAC

Joinville, 01 de dezembro de 2015.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006

Edital Nº 002/2015

#### Eleição da SOCIEDADE CIVIL de Joinville PARA VACÂNCIA NA REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 1º Ficam convocadas para indicarem representantes, para concorrerem ao cargo de Conselheiro (a) Municipal de Assistência Social, conforme Art. 2º, II, § 6º do Regimento Interno do CMAS, as Entidades de Assistência Social, bem como aquelas que ofertam serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais em pleno e regular funcionamento, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, em funcionamento há mais de um ano, e aquelas Organizações de trabalhadores que defendem, organizam, e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social.

Art. 2º O (a) representante indicado para o cargo em questão não poderá exercer função pública nos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário (Municipal, Estadual ou Federal), devendo preencher declaração de inexistência de vínculo, com exceção para os representantes do segmento Trabalhadores do SUAS.

Art. 3º As entidades e organizações de assistência social, bem como aquelas que ofertam, serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais poderão fazer duas indicações, uma para a vaga

de representante de Organização Não Governamental e uma para representante dos usuários do SUAS.

*Parágrafo Único - A indicação de representante de usuários do SUAS pelas Organizações da Sociedade Civil deverá ser realizada mediante realização de assembleia pela própria entidade com seus usuários onde será escolhido um representante, da qual deverá ser lavrada uma ata que, devidamente assinada pelos presentes, terá que acompanhar a ficha de inscrição.*

Art. 4º O (a) representante de usuário deverá estar vinculado aos serviços e programas da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, ou ser representante de organização de usuários.

Art. 5º As Organizações de trabalhadores que, defendem, organizam e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, desde que atendam os critérios estabelecidos na Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015, poderão indicar seu representante para concorrer a vaga no segmento trabalhadores do SUAS.

*Parágrafo Único – Não poderão ser indicados profissionais com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS.*

Art. 6º A indicação do (a) representante para o cargo de Conselheiro (a) Municipal de Assistência Social poderá ser realizada até às 14 horas o dia 10/12/2015, na Secretaria Executiva do CMAS, sita a Rua Afonso Pena, 840, Bucarein, mediante a seguinte documentação:

1. Representantes de entidades: ofício de indicação acompanhado de ficha de indicação devidamente preenchida, declaração de inexistência de vínculo público, cópia do RG, cópia do CPF, cópia de comprovante de residência do indicado;
2. Representantes dos usuários: ofício de indicação acompanhado de ficha de indicação devidamente preenchida, cópia do RG, cópia do CPF, cópia do comprovante de residência do indicado e ata devidamente assinada que comprove que sua escolha foi realizada democraticamente entre seus pares;
3. Representantes dos trabalhadores do SUAS: ofício de indicação acompanhado de ficha de indicação devidamente preenchida, cópia do RG, cópia do CPF, cópia de comprovante de residência do indicado, cópia de comprovação do formato jurídico da Organização.

Art. 7º As indicações recebidas serão analisadas e as deferidas serão homologadas pela Comissão Eleitoral no dia 11/12/2015.

Art. 8º A relação dos (as) representantes habilitados a concorrer ao cargo de Conselheiro (a) Municipal de Assistência Social, será disposta em mural interno na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, no dia 11/12/2015, a partir das 12h, assim como será enviada por e-mail às entidades inscritas no CMAS, assim como àquelas que indicaram trabalhadores do SUAS.

Art. 9º A Assembléia das Entidades da Sociedade Civil, para eleição dos Conselheiros (as) Municipais de Assistência Social, será no dia 15/12/2015, às 8h30, no Centro de Estudos e Orientação da Família - CENEF, sito à Rua Urussanga, 444 – Bairro Bucarein – Jlle.

Art. 10 Assembleia registrará em ata a votação, criando uma listagem de suplência em ordem decrescente, para que sejam chamados a ocupar a função de Conselheiros em caso de vacâncias.

Art. 11 A posse dos Conselheiros (as) Municipais de Assistência Social eleitos será no dia 26/1/2016, as 8h30, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social na Casa dos Conselhos, sito à Rua Afonso Pena, 840 – Bairro Bucarein.

Joinville, 30 de novembro de 2015.

Mirian dos Santos da Silva  
Representante da Comissão Eleitoral/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva, Usuário Externo**, em 01/12/2015, às 22:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0199174** e o código CRC **776F96FD**.

---

## EDITAL SEI Nº 0198949/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 01 de dezembro de 2015.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código

Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. **Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.**

- **Lista de Procedimentos Julgados:**

<b>Autuado</b>	<b>PAA</b>	<b>Decisão Administrativa</b>
Subprefeitura Região Oeste	0006/15	Conversão em advertência por escrito
Antônio Andriolli EPP	0007/15	Conversão em advertência por escrito
Tarcísio Possamai	0008/15	Conversão em advertência por escrito e apresentar PRAD
Haitham A. Mohamed Mahdy Abdel Wabah	0088/15	Reduzido para 03 UPMS e reparação ambiental

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos  
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes dos Santos, Secretário (a)**, em 01/12/2015, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0198949** e o código CRC **48B77D93**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0198824/2015 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1609/2015**. Empresa Contratada: **Alimentar Distribuidora Ltda. - ME**, para aquisição de alimentos para suprir as necessidades das Unidades Escolares do Município de Joinville, no valor de R\$ **26.354,90** (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Assinada dia **27/11/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2015, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/12/2015, às 20:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0198824** e o código CRC **06DF0E2B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0198179/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1607/2015**. Empresa Contratada: **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda. EPP**, para aquisição de materiais e equipamentos para instalação de rede de informática, telefônica e elétrica, para atender a Prefeitura Municipal de Joinville, no valor de R\$ **11.064,50** (onze mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Assinada dia **27/11/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2015, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/12/2015, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0198179** e o código CRC **EA9A1B4A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0198185/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1608/2015**. Empresa Contratada: **Apoio Materiais de Construção - EPP**, para aquisição de materiais e equipamentos elétricos em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, no valor de R\$ **119.175,00** (cento e dezenove mil, cento e setenta e cinco reais). Assinada dia **27/11/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2015, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/12/2015, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0198185** e o código CRC **F066F58F**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0198963/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **080/2015**. Empresa Contratada: **Britagem Vogelsanger Ltda.**, para a aquisição de materiais para fabricação de tubos - Fábrica de Tubos - Unidades de Drenagem, assinado em **29/01/2015**, com a vigência contratual até 31 de janeiro de 2015, no valor de R\$ **1.497.320,00** (hum milhão, quatrocento e noventa e sete mil, trezentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2015, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/12/2015, às 20:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0198963** e o código CRC **E73C2D12**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0199478/2015 - DETRANS.NAD**

Joinville, 01 de dezembro de 2015.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de **Contrato nº 027/2015**.

**EMPRESA CONTRATADA:** Metronorte Comercial de Veículos LTDA

**OBJETO:** Aquisição de veículo zero kilometro, do tipo sedan, conforme especificações do edital para 2ª Circunscrição de Trânsito de Joinville.

**DATA:** 01/12/2015

**VALOR:** R\$ 84.100,00 (oitenta e quatro mil e cem reais)



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 02/12/2015, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0199478** e o código CRC **F8B33D2A**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0199669/2015 - SEGOV.UAD****CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Complementação de valor contratual

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação nº 02/2015**

**Objeto:** Ajuste – Complemento de valor referente ao Estimativo para consumo de Energia Elétrica da Câmara de Vereadores de Joinville

**Contratada:** Celesc Distribuição S.A.

**Valor acrescido:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Data:** 30/11/2015.

**Prazo:** 30/11/2015 à 31/12/2015

**Base Legal:** artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

## **Rodrigo João Fachini**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 02/12/2015, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0199669** e o código CRC **41460A68**.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0198618/2015 - SEGOV.UAD**

### **INEXIGIBILIDADE Nº 133/2015**

### **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o processo licitatório levado a efeito através da Inexigibilidade nº 133/2015, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS OU BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão, adjudicando o objeto licitado conforme ordenamento abaixo para possíveis contratações pela Companhia:

<b>Nome</b>	<b>Nº de Registro</b>	<b>Data de Registro</b>	<b>Colocação</b>
Paulo Pizzolatti Neto	019	17/11/1998	1
Lúcio Ubialli	030	15/12/1999	2
Rodrigo Schmitz	071	05/04/2001	3
Jefferson Eduardo Zampieri	137	19/08/2004	4
Eduardo Schmitz	159	13/04/2005	5
Júlio Ramos Luz	162	13/04/2005	6
Daniella Bianchini Spuldaro	214	21/01/2008	7
Eduardo Abreu Alves Barbosa	258	19/02/2010	8
Rodolfo da Rosa Schontag	263	26/03/2010	9
Valmir Claudino dos Santos	274	26/07/2011	10
Simone Wenning	276	26/07/2011	11
Taísa Raquel Pereira Carvalho	287	01/08/2012	12
Elizabete Ubialli	305	06/08/2013	13
Daniel Elias Garcia	306	21/10/2013	14
Anderson Luchtenberg	313	14/07/2014	15
Giovana Norma Bólico Schmitz	315	17/09/2014	16
Marcos Alessandro Zampieri	322	14/04/2015	17
Nelson Zampieri	323	14/04/2015	18

Diórgenes Valério Jorge	332	17/09/2015	19
Paulo Roberto Worm	333	17/09/2015	20

## JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 02/12/2015, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0198618** e o código CRC **975CE231**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0198564/2015 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **331/2015**, destinada a **aquisição de inscrição para a Capacitação "Análises Físico-químicas e Microbiológicas em águas", na cidade de Gravataí/RS. Fornecedor: PROJETOS E SOLUCOES AMBIENTAIS NL&C LTDA - ME. Valor Total: R\$ 1.800,00.** Fundamento legal: artigo 25, inciso II, § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2015, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/12/2015, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0198564** e o código CRC **8D65F6E2**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0198797/2015 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 01 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 17º Termo Aditivo do Contrato nº 066/2010. Empresa Contratada: **Coopertterj - Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando o prazo em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para 20/02/2016, equivalente ao valor de R\$ 28.701,00 (vinte e oito mil, setecentos e um reais), ou até a conclusão de novo processo licitatório. Justifica-se para atender as necessidades da subprefeitura. Em conformidade com o memorando nº 582 – UAS/Secretaria de Administração e Planejamento. 2º) As despesas do presente termo correrão pela dotação nº **602/2015** 0065.00001.00015.00451.00014.2.001276.3.3.3.9.0.00.00. Aditivo assinado em **30/10/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2015, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/12/2015, às 20:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0198797** e o código CRC **6F322C14**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0198819/2015 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 01 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 17º Termo Aditivo do Contrato

nº 068/2010. Empresa Contratada: **Coopertterj - Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville**, o Município adita o contrato 1º prorrogando o prazo em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para 20/02/2016, equivalente ao valor de R\$ 13.892,10 (treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos), ou até a conclusão de novo processo licitatório. Justifica-se para atender as necessidades da subprefeitura. Em conformidade com o memorando nº 582 – UAS/Secretaria de Administração e Planejamento. 2º) As despesas do presente termo correrão pela dotação nº **602/2015** 0065.00001.00015.00451.00014.2.001276.3.3.3.9.0.00.00. Aditivo assinado em **30/10/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2015, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/12/2015, às 20:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0198819** e o código CRC **5E971AA1**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0198888/2015 - FCJUAD

Joinville, 01 de dezembro de 2015.

### FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 30/11/2015**

**CONTRATO Nº 012/2014 - DATA: 01/08/2014**

**BASE LEGAL: Pregão nº 23/2014**

**CONTRATADA: MANI SOM E LUZ LTDA. EPP**

**OBJETO: Prestação de serviços técnicos para o Teatro Juarez Machado.**

**REFERENTE: Corrige o valor do acréscimo de 25% do 1º Termo Aditivo a partir de 01/11/2015.**

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2015, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0198888** e o código CRC **39BBF475**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0197437/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 27 de novembro de 2015.

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação 800067/2015

CONTRATO Nº: 048/2015

ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: Supressão do valor contratado

OBJETO: Aquisição de insumos para realização de exames como: hemograma; plaquetas; hematócrito; hemoglobina; tempo de protrombina (TAP); tempo de tromboplastina parcial ativada (KPTT); fibrinogênio e D-Dímero pelo período de até 180 dias ou até que seja concluída a licitação pela Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: Laborsys Produtos Diagnósticos e Hospitalares LTDA.

VALOR: 44.742,00

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2015

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2015, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0197437** e o código CRC **38A0F014**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0199517/2015 - DETRANS.NAD

Joinville, 01 de dezembro de 2015.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação Contratual:

**CONTRATO nº 013/2012-I**

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 020/2012-I

**EMPRESA CONTRATADA:** Direta Telecomunicações Ltda

**OBJETO:** Contratação de operadora de Serviço Móvel Especializado (SME) com aluguel, instalação e manutenção de equipamentos transceptores. Os aparelhos são destinados ao uso dos Agentes de Trânsito, conforme Anexo II do Edital.

**DATA:** 01/12/2015

**PERÍODO:** 01/01/2016 à 31/12/2016

**VALOR:** R\$ 214.999,98 (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 02/12/2015, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0199517** e o código CRC **A808D2F7**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0199668/2015 - SEGOV.UAD**

Joinville, 01 de dezembro de 2015.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Aditivo: 52/2015-A

Contrato: 52/2015

Contratada: SUPRIMOVEIS EIRELI – EPP

Objeto: fornecimento de móveis para a Câmara de Vereadores de Joinville, no ano de 2015.

Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa do contrato para incluir aquisição de 10 peças adicionais de divisórias

Data: 30/11/2015

Valor do Aditivo: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Valor Global do Contrato: R\$ 9.820,00 (nove mil, oitocentos e vinte reais)

Base Legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**RODRIGO JOÃO FACHINI**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 02/12/2015, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0199668** e o código CRC **B18E77F5**.

**AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0198711/2015 - DETRANS.NAD**

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório **PREGÃO N.º 044/2015**.

**1. DO OBJETO DO PREGÃO:** Aquisição de Galão de água mineral de 20 litros e copos plásticos para atender às necessidades do DETRANS, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas demais condições previstas no Edital.

**2. TIPO:** Menor Valor por Item.

**3. CREDENCIAMENTO:** O Credenciamento deverá ser realizado perante o Pregoeiro, no **Dia 14/12/2015 das 14h00 às 14h30** na sede do DETRANS, localizada na Rua XV de Novembro, nº 1.383, bairro América, Joinville/SC.

**4. ENTREGA DOS ENVELOPES:** Os envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro no local, data e horários determinados para o Credenciamento.

**5. FASE COMPETITIVA DO PREGÃO:** O Pregão será realizado no dia **14/12/2015**, iniciando às 14h31 na sede do DETRANS, localizada na Rua XV de Novembro, nº 1.383, Bairro América, Joinville/SC.

**6. EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** O Edital poderá ser retirado no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).

Joinville/SC, 01 de dezembro de 2015.

**César Roberto Nedochetko**  
**Diretor Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2015, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0198711** e o código CRC **515C63C0**.

## **AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N.º 0198959/2015 - FELEJ.UAF.AAD**

O Município de Joinville através da Unidade de Compras da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 001/2016 destinado a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o conserto e fornecimento de peças, dos veículos que estão sob a responsabilidade da FELEJ - Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, na Data/Horário: 11/02/2016 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Unidade de Compras da **Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ**, situada na Rua Inácio Bastos, nº 1084, bairro Bucarein, CEP 89.202-310, Joinville/SC de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas, ou solicitado no e-mail: [compras.felej@gmail.com](mailto:compras.felej@gmail.com)

Joinville/SC, 01 de dezembro de 2015.

Fernando Krelling

Presidente da FELEJ

Juliano Will

Gerente Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2015, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Will, Gerente**, em 02/12/2015, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0198959** e o código CRC **755D107B**.

## CONVOCAÇÃO SEI

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – EDITAL Nº 001/2014

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Jalmei José Duarte, no uso de suas atribuições legais e considerando o fato de retorno dos telegramas encaminhados aos endereços informados pelos candidatos aprovados para ingresso na Companhia Águas de Joinville em razão da ausência dos residentes: CONVOCA os candidatos SAMUEL RODRIGUES BELGROWICZ, MILLES DYSON SCHROEDER, VINICIUS DE SOUZA PICKOCZ, YASMIN FERREIRA DA ROCHA, aprovados na 29º, 31º, 35º e 36º colocação, respectivamente, no PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ – EDITAL Nº 001/2014, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentarem os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade (Hist. Escolar/ Certificado/ Diploma do Ensino Fundamental); Declaração emitida pela Instituição de Ensino dentro do prazo máximo de 30 dias, que comprove que está matriculado/ frequentando o Ensino Médio ou Hist. Escolar/ Diploma/ Certificado de conclusão do Ensino Médio; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento filhos menores de 14 anos de idade (quando for o caso); Atestado de vacinação obrigatória para os filhos menores de 14 anos (quando for o caso); Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral (quando for o caso); Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, quando for o caso); Comprovante de Residência; 1 foto 3x4; Declaração de bens ou cópia do IR (quando for o caso); Comprovante de vacinação: Hepatite B, Tríplex Viral e DT. Os

comprovantes de vacinas poderão ser entregues até 60 dias após a admissão.

Joinville 24 de novembro de 2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE -

Diretor Presidente

Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 02/12/2015, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0195257** e o código CRC **8166EA13**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0198868/2015 - SAS.UAC

Joinville, 01 de dezembro de 2015.

### Resolução nº. 020/2015 - COMDI.

#### *Dispõe sobre a inscrição de ILPI – Instituição de Longa Permanência Para Idoso e dá outras providências*

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições prevista pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.029/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2015.

Considerando o Decreto nº 1948, de 3 de julho de 1996, que regulamenta a Lei 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e defini em seu bojo o atendimento em modalidade asilares e não asilares;

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville,

conforme Artigo 48 parágrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8029/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 06/2014 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI;

Considerando as visitas de monitoramento, a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir a inscrição das ILPI's - Instituição de Longa Permanência para Idosos, abaixo descritas pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 2(dois) anos.

- a) **ILPI Nova Jerusalém - Casa II** - localizada na Rua Ismael Carlos Correia, 42 – Saguapu
- b) **ILPI Por do Sol – Casa I** - localizada na Rua Benjamin Constant, 851 – América
- c) **ILPI Por do Sol – Casa II** - localizada na Rua Benjamin Constant, 779 – América
- d) **ILPI Doce Lar** - localizada na Rua Jornalista Hilário Muller, nº 179 - Floresta

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de novembro de 2015.

Luciane Pereira Frutuoso  
Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Pereira Frutuoso**,  
**Usuário Externo**, em 01/12/2015, às 18:26, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,  
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0198868** e o código CRC **14D664B1**.

---

## TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI N° 0199881/2015 - SGP.UAP

Joinville, 02 de dezembro de 2015.

## TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR N° 026/2015

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – 105ª Zona Eleitoral, com sede na Rua Jaguaruna, 38 – Bairro Centro, em Joinville-SC – representado pelo Senhor Juíz Drº Marco Augusto Ghisi Machado, doravante denominado **TRE/105ª**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do Convênio nº 042/2015/PMJ, firmado em 25/09/2015, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede ao TRE/105ª o servidor **Marlo Jose Back**, matrícula nº 42.299, lotado na Secretaria de Habitação, no exercício do cargo de Agente Administrativo;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
3. o Município/Secretaria assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TRE/105ª;
4. o período de cessão do servidor terá início a partir de **16/11/2015 até 31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as

questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 12 de novembro de 2015.

Udo Döhler  
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Secretário de Habitação

Juíz Drº. Marco Augusto Ghisi Machado  
da 105ª Zona Eleitoral – TRE/SC.

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli  
Gerente de Administração das Políticas de Pessoal

Ana Lúcia da Silva Auerhahn  
Coordenadora da Área de Registro Funcional



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 02/12/2015, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0199881** e o código CRC **89BF28FB**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SAP.GAB/SAP.USU**

## MUNICÍPIO DE JOINVILLE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - TERMO DE DECISÃO

Vistos, examinados e relatados os autos do presente processo administrativo instaurado para apurar eventual reconhecimento de dívida relativa aos contratos nº 007/2007, 264/2009, 265/2009, 266/2009 e 267/2009, com fundamento nos artigos da Lei nº 8.666/93, bem como na Lei Federal nº 9.784/99, após análise dos documentos contidos nos autos e da manifestação interposta pela empresa USE Locadora de Veículos Ltda., ACOLHO na íntegra o Relatório Conclusivo da Comissão Processante e as conclusões do Parecer Jurídico nº 27 da Procuradoria Geral do Município. DECIDO: 1- Reconhecer a dívida referente às infrações de trânsito devidamente comprovadas no valor de R\$ 5.511,72 (cinco mil, quinhentos e onze reais e setenta e dois centavos), sendo que a dotação orçamentária que fará face a despesa será a de nº 167/2015; 2-Reconhecer a dívida no valor de R\$ 501,73 (quinhentos e um reais e setenta e três centavos) referente à diferença de combustível entre o momento do recebimento dos veículos e o da devolução efetuada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana e pela Subprefeitura Centro Norte, sendo que o pagamento do valor reconhecido também deverá ser custeado pela dotação orçamentária nº 167/2015; 3- Encaminhar cópia dos autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para subsidiar eventual processo administrativo disciplinar com intuito de identificar os servidores que conduziam os veículos multados para, por fim, adotar as medidas necessárias visando o ressarcimento da despesa ao Erário.

Joinville, 26 de novembro de 2015.

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/12/2015, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0197622** e o código CRC **EEF56C4E**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo de Sindicância Investigatória nº 84/15** - Determino o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 84/15, devido a impossibilidade de apontar-se o autor da sabotagem no relógio biométrico instalado no Museu Nacional de Imigração, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 15, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 17 de novembro de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 01/12/2015, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0195570** e o código CRC **3207A173**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo de Sindicância Investigatória nº 51/15** - Considerando que em duas ocasiões a servidora Edilene teve atitudes antiéticas no local de trabalho e agressões verbais e ainda houve prejuízo no atendimento, pois os pacientes que ficaram aguardando o atendimento ouviram toda a discussão e houve demora no início do atendimento. Considerando que durante os depoimentos foi verificado que a servidora Edilene já trabalha há mais de 20 anos na UBS Vila Nova e que a servidora Edilene executa bem o seu serviço de auxiliar de enfermagem, porém é resistente a mudanças, em receber e cumprir ordens, e tem dificuldade no relacionamento interpessoal com o grupo de trabalho. Considerando ainda, que a chefia imediata abona a conduta precedente da servidora e o art. 10 do Decreto nº 19.783 de 13 de novembro de 2012, prevê para a aferição da conveniência e da oportunidade a adoção do ajustamento de conduta disciplinar, determino a adoção do ajustamento de conduta disciplinar à servidora Edilene Soares, matrícula 19.469, Agente de Saúde II Auxiliar de Enfermagem, lotada na UBS Vila Nova, Secretaria da Saúde, por ter infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II e IV, da LC 266/08. Considerando que os trabalhos na sala de vacina são funções do técnico de enfermagem, não houve desvio de função da técnica de enfermagem Sueli Mariene de Oliveira, pois a mesma na época dos fatos estava retornando de um longo afastamento por problemas de saúde, e a equipe de enfermagem deliberou que ela ficaria na sala de vacina para que retomasse aos poucos todos os procedimentos do técnico de enfermagem, que a partir de 19/06/2015, quando a UBS Vila Nova iniciou suas atividades no prédio novo, a mesma começou a participar da escala da mesma forma que os outros servidores. Determino ainda que seja encaminhado à 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville, para que tome conhecimento com relação ao resultado da Sindicância, referente a denúncia de desvio de função da referida servidora.

Joinville, 25 de novembro de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 01/12/2015, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0197285** e o código CRC **D9B70560**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo de Sindicância Investigatória nº 82/15** - Considerando que ficou evidenciado nos autos, que o senhor V.T., deu entrada no Pronto Socorro do HMSJ no dia 15/09/15, encaminhado pelo PA 24 horas Sul, sendo atendido pelo Dr. Felipe Augusto Rozales Lopes, médico residente, o qual diagnosticou o paciente com lesão tendínea, devido a um acidente domiciliar e encaminhou para atendimento com especialista em ombro no ambulatório do HMSJ com urgência. Considerando que ficou comprovado que a cirurgia do Sr. V. T. foi feita não seguindo o trâmite da fila de espera, pois se tratava de uma lesão aguda, em função de um acidente domiciliar que necessitava de cirurgia de urgência. Considerando que são os médicos que fazem o diagnóstico dos pacientes determinando se o caso é de urgência ou emergência e determinam a prioridade de cada caso e após este fato, a Secretaria de Saúde está tomando providências, inclusive já foi elaborado o Termo de Solicitação de Prioridade Cirúrgica para controlar o fluxo dos pacientes por especialidades e prioridade de atendimento. Considerando que antes da implantação do Termo de Solicitação de Prioridade Cirúrgica, o médico definia as prioridades das cirurgias, sem necessidade de preencher nenhum documento justificando e que após o ocorrido e a implantação do Termo de Solicitação de Prioridade Cirúrgica, os médicos após examinar os pacientes estão preenchendo o referido termo explicando a prioridade da cirurgia. Considerando ainda que ficou evidenciado nos autos, que não houve responsabilidade de nenhum servidor do HMSJ, referente ao não cumprimento dos trâmites em relação ao agendamento de cirurgias eletivas no HMSJ, quando foi agendada a cirurgia do paciente V.T, determino o Arquivamento do presente Processo de Sindicância Investigatória, conforme prevê o artigo 185, § 2º, inciso I da Lei Complementar 266/08 e o artigo 15, inciso I, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 26 de novembro de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 01/12/2015, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0197871** e o código CRC **8431856F**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo Administrativo Disciplinar nº 80/15** - Após a oitiva das testemunhas e do depoimento da servidora Carine a Comissão recebeu em 23/11/2015, a petição do Dr. Felipe Michel Veiga, informando que a servidora Carine foi chamada até ao NGP da SMS, onde lhe foi oferecido uma vaga no Ambulatório Bakitas, no horário das 12h30min às 18h30min, totalizando 30 (trinta) horas semanais e que a servidora teria aceitado a transferência a partir de 01/12/2015 (fls. 46 e 47 dos autos). Assim, o acúmulo lícito de cago da servidora Carine totaliza agora 60 (sessenta) horas semanais, portanto determino que o presente Processo Administrativo Disciplinar seja arquivado de acordo com o disposto nos art.184, parágrafo único e art. 204, inciso I, da LC 266/08, art. 97, do Decreto 17.493/11, e art. 267, do CPC.

Joinville, 26 de novembro de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 01/12/2015, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0197951** e o código CRC **1F12179E**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo de Sindicância Investigatória nº 76/15** - Como não existem provas e nem quaisquer indícios ao final da apuração, que levem a responsabilização administrativa de algum servidor, com relação a falsificação de atestado médico, determino o arquivamento haja vista não ter sido configurada infração disciplinar, de acordo com o exposto no art.185, § 2º, inciso I da LC 266/08, 08 e artigo 15, inciso I e 97 do Decreto 17.493/11. Porém, como ficou evidenciado que todos os atestados juntados aos autos, eram falsos, determino que os autos do presente processo sejam encaminhados para autoridade policial competente para apuração dos fatos.

Joinville, 27 de novembro de 2014

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 01/12/2015, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0198136** e o código CRC **69E97646**.

---